

INVESTIMENTOS TRADICIONAIS DE RENDA FIXA VERSUS ATIVOS DIGITAIS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE CDBs E BITCOIN

TRADITIONAL FIXED-INCOME INVESTMENTS VERSUS DIGITAL ASSETS: A COMPARATIVE ANALYSIS OF CDBs AND BITCOIN

Marcelo Teixeira da Silveira¹

Camila Correia Melo²

Iasmin David de Oliveira³

RESUMO: Esta pesquisa investigou as discrepâncias entre as opções tradicionais de investimento em renda fixa, especificamente os Certificados de Depósito Bancário (CDBs), e as alternativas digitais emergentes, representadas por criptomoedas. O objetivo central foi realizar uma análise comparativa que permita oferecer uma visão crítica e fundamentada acerca das qualidades, potencialidades e limitações de cada modalidade. Para tanto, foi adotada uma abordagem qualitativa, fundamentada em livros, artigos e documentos especializados, de modo a compreender o funcionamento e o comportamento dessas opções no cenário financeiro contemporâneo. Os resultados apontaram que os investimentos convencionais se caracterizam pela segurança e previsibilidade, sendo adequados a perfis mais conservadores, que não desejam assumir elevados níveis de risco. Em contrapartida, os ativos digitais, embora representem uma inovação tecnológica de alcance elevado e apresentem potencial significativo de expansão, ainda se mostram altamente voláteis e arriscados, em especial pela ausência de regulamentação consolidada. A análise comparativa entre CDBs e Bitcoin no período de setembro de 2024 a setembro de 2025 revelou que, enquanto os CDBs ofereceram segurança, estabilidade e retornos consistentes, o Bitcoin apresentou desempenho superior em termos de rentabilidade, porém acompanhado de volatilidade e riscos. Concluiu-se, portanto, que o investimento em alternativas tradicionais e digitais exige atualização constante por parte dos investidores, bem como o aprimoramento do arcabouço regulatório, a fim de garantir maior proteção ao investidor e fomentar o desenvolvimento sustentável do mercado financeiro.

Palavras-chave: Renda Fixa. Criptomoeda. Risco. Mercado Financeiro.

ABSTRACT: This research investigated the discrepancies between traditional fixed-income investment options, such as savings accounts and Certificates of Deposit (CDBs), and emerging digital alternatives, represented by cryptocurrencies. The main objective was to conduct a comparative analysis that provided a critical and well-founded perspective on the qualities, potential, and limitations of each modality. A qualitative approach was adopted, based on books, articles, and specialized documents, in order to understand the functioning and behavior of these options within the contemporary financial landscape. The findings indicate that conventional investments are characterized by greater security and predictability, making them suitable for more conservative profiles that are unwilling to assume high levels of risk. In

¹ Mestre em Gestão Econômica do Meio Ambiente pela Universidade de Brasília – UnB. Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Brasília – UCB e em Administração pela Faculdade Apogeu de Brasília. Docente nos cursos de Administração e Ciências Contábeis no Centro Universitário Mário Palmério – UNIFUCAMP e nos cursos de Administração e Recursos Humanos na Faculdade Apogeu de Brasília – DF. E-mail: marcelosilveira@unifucamp.edu.br.

² Bacharelada em Administração pelo Centro Universitário Mário Palmério – UNIFUCAMP (2025).

³ Bacharelada em Administração pelo Centro Universitário Mário Palmério – UNIFUCAMP (2025).

contrast, digital assets, although representing a far-reaching technological innovation with significant expansion potential, remain highly volatile and risky, especially due to the lack of consolidated regulation. The comparative analysis between CDBs and Bitcoin from September 2024 to September 2025 revealed that, while CDBs offered security, stability, and consistent returns, Bitcoin achieved superior performance in terms of profitability, albeit accompanied by high volatility and significant risk. It is therefore concluded that investing in both traditional and digital alternatives requires constant updating by investors, as well as improvements in the regulatory framework, in order to ensure greater protection for investors and to foster the sustainable development of the financial market.

Keywords: Fixed Income; Cryptocurrency; Risk; Financial Market.

1 INTRODUÇÃO

A economia mundial tem apresentado transformações, impulsionadas pela globalização e pelo avanço tecnológico dos últimos anos. No Brasil, os tipos mais comuns de investimento, como a poupança e os Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), costumam ser preferidos por investidores mais prudentes, que dão importância à segurança e à estabilidade financeira (Assaf Neto, 2018, p. 386). Essas alternativas são reguladas, consideradas de fácil acesso e geralmente de baixo risco, o que as torna atraentes às pessoas.

Por outro lado, o surgimento de ativos digitais, tais como as criptomoedas, tem revolucionado o panorama dos investimentos. Esses ativos empregam tecnologias avançadas, tais como o *blockchain*⁴ e atraem investidores dispostos a assumir maiores riscos, em busca de maiores ganhos e diversidade de investimentos (Tapscott; Tapscott, 2016). Criptomoedas, como Bitcoin e Ethereum, têm se estabelecido como alternativas significativas no mercado financeiro global, apesar da volatilidade e ausência de regulamentos (Narayanan *et al.*, 2016).

Os CDBs proporcionam ganhos superiores à poupança, variando de acordo com o emissor e o período, com proteção do Fundo Garantidor de Créditos (FGC)⁵ até um determinado montante (Assaf Neto, 2018).

Entretanto, as moedas digitais operam independentemente de governos ou instituições

⁴ A tecnologia *blockchain* é um sistema descentralizado de registro digital que tem como principal objetivo assegurar a integridade, a segurança e a transparência na administração de dados que estão distribuídos em uma rede. A estrutura é formada por blocos interligados, que armazenam informações criptografadas e conectadas entre si. Dessa maneira, qualquer alteração em um bloco afeta toda a sequência subsequente. Esse mecanismo faz com que o sistema seja resistente a fraudes e manipulações impróprias (Silveira; Gaspar, 2025).

⁵ O FGC foi criado como uma associação civil de direito privado, tendo como principal objetivo proporcionar maior segurança aos agentes de mercado (depositantes e investidores) que depositam ou aplicam recursos nas instituições mencionadas, caso estas venham a sofrer intervenção, liquidação extrajudicial ou falência. Atualmente, o FGC garante um valor máximo de R\$ 250.000,00 para cada depositante em uma mesma instituição (Assaf Neto, 2018, p. 153).

financeiras, proporcionando independência, mas, também expondo os investidores a riscos significativos, como variações abruptas de preço e invasões digitais (Narayanan *et al.*, 2016).

Esta pesquisa refletiu o avanço da tecnologia digital no setor financeiro e o crescimento da procura por alternativas que superem as opções convencionais, como a poupança e o CDB. Embora tenham risco reduzido e estabilidade mais elevada, esses investimentos têm apresentado ganhos reais modestos. Em contrapartida, ativos digitais como criptomoedas, emergem como alternativas inovadoras e com potencial de lucro, mesmo com a elevada volatilidade do mercado e as questões legais. Assim, comparar essas alternativas promove escolhas de investimento mais informadas e enriquece o debate acadêmico sobre o assunto recente e sempre em transformação.

Neste contexto, buscou-se compreender as diferenças entre os investimentos de renda fixa e os ativos digitais, levando em conta aspectos como retorno, risco, facilidade de comercialização, segurança e normas. O objetivo deste estudo foi realizar uma avaliação comparativa entre essas alternativas, com o intuito de fornecer perspectiva crítica e embasada sobre suas vantagens e desvantagens.

2 METODOLOGIA

A pesquisa adotou estratégia qualitativa, com foco na exploração e descrição, visando efetuar uma análise que compare investimentos de renda fixa (CDB) com ativos digitais (Bitcoin), sob o ponto de vista crítico e interpretativo.

A pesquisa foi realizada em endereços eletrônicos de busca e documentos, fundamentada em materiais como: livros, artigos acadêmicos, publicações técnicas, relatórios de instituições financeiras e documentos oficiais de entidades que controlam o setor, como o Banco Central e a Receita Federal do Brasil.

A avaliação se concentrou em compreender o contexto econômico-financeiro, que influencia esses dois tipos de investimento, considerando fatores como segurança, facilidade de acesso, percepção de risco, regulação, inovação, perfil do investidor e a confiança depositada nos ativos. A abordagem metodológica possibilitou analisar a subjetividade nas decisões de investimento e as interpretações que os investidores atribuem às diversas categorias de ativos.

Os dados coletados foram classificados por tópicos e analisados com base em teorias da economia comportamental, finanças pessoais e tecnologia financeira. Esta abordagem ao tema procurou proporcionar uma visão abrangente, crítica e que incentive a reflexão sobre os elementos que influenciam a decisão e a confiança dos investidores em cada tipo de

investimento, contribuindo para o debate sobre como o tradicional e o inovador podem coexistir no cenário financeiro contemporâneo.

Também foi feita uma análise comparativa do rendimento de investimentos em CDB e Bitcoin, na qual foram identificados aspectos que podem ser determinantes na escolha do tipo de investimento a ser feito pelos investidores. As informações foram obtidas nos endereços eletrônicos do Banco Central do Brasil e *CoinMarketCap*, considerando o período de setembro de 2024 a setembro de 2025.

3 DESENVOLVIMENTO

3.1 Conceito de Investimentos Tradicionais

As aplicações financeiras tradicionais abrangem alternativas populares no mercado, supervisionadas por autoridades competentes e disponibilizadas por instituições financeiras bancárias e não bancárias. Alguns exemplos incluem a caderneta de poupança e os Certificados de Depósito Bancário. Esses ativos são reconhecidos pela sua maior estabilidade e rendimentos mais simples de estimar, em comparação com opções mais arriscadas, como as moedas digitais (ANBIMA, 2025).

De acordo com Assaf Neto (2018), os investimentos convencionais são caracterizados pela sua solidez, regras transparentes e facilidade de acesso, especialmente para investidores mais zelosos. Estes ativos costumam seguir de perto indicadores econômicos estabelecidos, como a taxa Selic e a inflação, o que auxilia na compreensão dos riscos e das potenciais oportunidades de lucro.

A capacidade de antecipar o futuro e a solidez dos investimentos convencionais os tornam particularmente atraentes em períodos de instabilidade econômica. Conforme indicam Giambiagi e Além (2016), a opção por esses ativos geralmente está associada a indivíduos que não desejam assumir riscos e procuram lucros seguros, mesmo que não sejam elevados.

A economia analisa o comportamento humano, mas não é o único campo a fazer isso; a psicologia, como ciência social, também esclarece as escolhas que as pessoas fazem ao longo da vida. A economia e a psicologia geralmente funcionam de forma independente, em parte porque tratam de questões distintas. Entretanto, surgiu recentemente um campo conhecido como economia comportamental, no qual os economistas aplicam conceitos fundamentais da psicologia para entender as escolhas das pessoas (Mankiw, 2025, p. 453).

Os economistas frequentemente assumem que as pessoas agem de maneira racional. De acordo com Mankiw (2025, p. 36), uma pessoa racional busca atingir seus objetivos de maneira

sistemática e objetiva, aproveitando as oportunidades disponíveis. É evidente que o comportamento humano é complexo e, às vezes, foge do racional. No entanto, para os economistas, assumir que as pessoas estão fazendo o melhor que podem é um bom ponto de vista para explicar como elas tomam decisões.

Para Mankiw (2025, p. 453), a teoria econômica é composta por uma espécie única, frequentemente referida como *Homo economicus*. Os integrantes dessa espécie são sempre racionais. Eles maximizam os lucros na função de administradores de empresas. Como consumidores, eles buscam maximizar a utilidade ou, alternativamente, escolher o ponto mais alto da curva de indiferença. Considerando as limitações às quais estão submetidos, eles avaliam de forma racional os custos e benefícios, optando sempre pela melhor alternativa possível.

3.1.1 CDB (Certificado de Depósito Bancário)

Um Certificado de Depósito Bancário (CDB) é um tipo de aplicação financeira de renda fixa. É proposto pelos bancos como uma maneira de obter recursos para manter suas atividades. Em contrapartida, o investidor recebe uma taxa de retorno previamente acordada, que pode ser fixa, oscilar de acordo com o CDI ou combinar as duas opções, com atualização pela inflação (B3, 2025a).

Conforme Assaf Neto (2018), o CDB funciona como um instrumento de captação que proporciona ao investidor uma opção relativamente segura, com um retorno que pode ser previsto, dependendo do modelo de remuneração adotado.

Embora sejam classificados como investimentos de risco médio, os CDBs não estão totalmente livres de risco. Sendo o principal deste o risco de crédito, que diz respeito à chance de o banco emissor não cumprir suas obrigações financeiras. Por exemplo, bancos menores podem oferecer taxas mais vantajosas em virtude do maior risco ligado à sua menor solidez financeira. Ademais, o risco de liquidez é significativo, particularmente em CDBs com prazos extensos ou sem opção de resgate antecipado, o que pode complicar a venda do título antes do prazo final desejado (B3, 2025b).

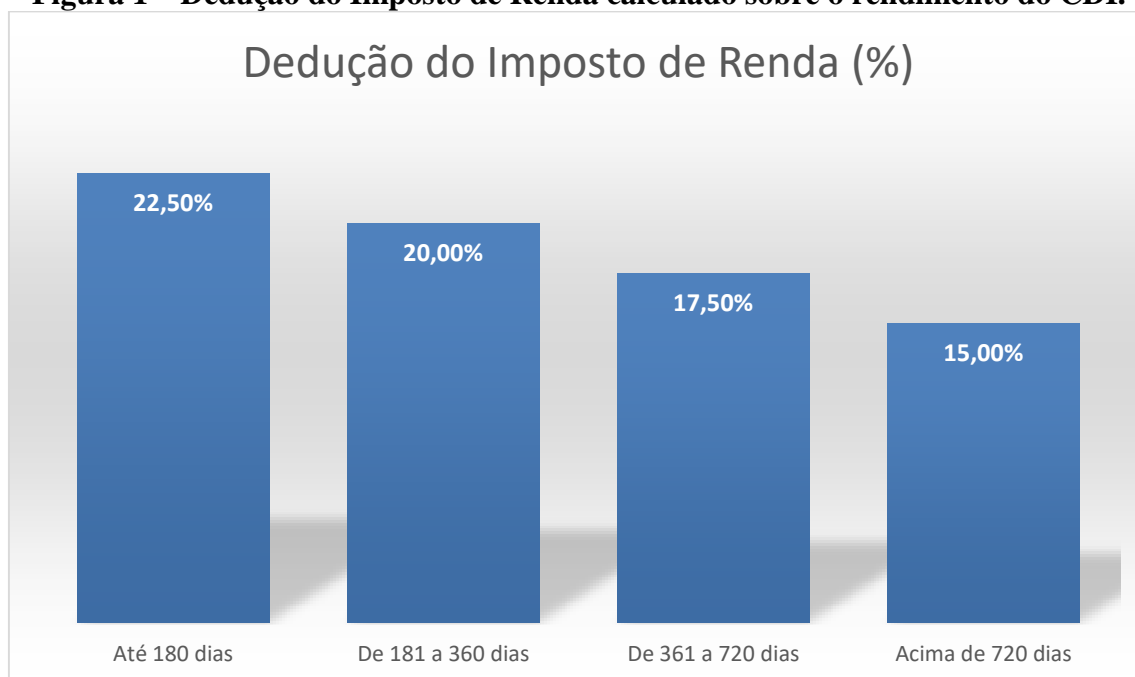
A facilidade para sacar um CDB varia conforme o tipo selecionado. Alguns possibilitam saques a qualquer instante, perfeitos para emergências, enquanto outros só liberam o montante ao término do prazo. Os CDBs que permitem resgates diários costumam oferecer rendimentos menores, ao passo que aqueles com prazos mais longos e retiradas apenas no vencimento podem gerar ganhos maiores (B3, 2023).

Em relação ao rendimento do CDB, ele pode ser:

- a) Pós-fixado: vinculado ao CDI, com a rentabilidade expressa como uma porcentagem dele (por exemplo: 110% do CDI);
- b) Prefixado: estabelece uma taxa de lucro fixa (por exemplo: 12% ao ano) e
- c) Híbrido: combinando uma taxa fixa com a atualização da inflação (por exemplo: IPCA + 5%).

Conforme Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA, 2018), o rendimento dos CDBs pós-fixados varia de acordo com o porte do banco que os disponibiliza. Os grandes⁶ bancos costumam oferecer taxas entre 5% e 105% do CDI, enquanto os médios⁷ e pequenos⁸ podem oferecer taxas superiores a 115% do CDI. Além disso, o rendimento desses investimentos é deduzido do Imposto de Renda (IR), que se reduz com o passar do tempo: 22,5% para aplicações de até 180 dias, 20% de 181 a 360 dias, 17,5% de 361 a 720 dias e 15% para aplicações acima de 720 dias, como está representado na figura 1.

Figura 1 – Dedução do Imposto de Renda calculado sobre o rendimento do CDI.



⁶ Possuem uma atuação ampla, com alta liquidez e uma rede de agências mais extensa. Não precisam oferecer rentabilidades tão elevadas, uma vez que já contam com uma base robusta de clientes e fundos (Banco Central do Brasil, 2024).

⁷ Atuam em uma escala mais limitada, tanto no que diz respeito às agências quanto à liquidez. Para atrair e reter clientes, compensando a menor liquidez, oferecem maior rentabilidade em produtos como CDBs. Operam em nichos de mercado específicos, o que os faz ser menos reconhecidos (Banco Central do Brasil, 2024).

⁸ Possuem a menor escala de operação e menor liquidez. Assim como os bancos médios, precisam oferecer rentabilidades atrativas para captar recursos, atraindo investidores em busca de taxas mais altas. Podem ter um foco territorial mais restrito ou se especializar em serviços (Banco Central do Brasil, 2024).

Fonte: ANBIMA (2018).

3.2 Conceito de Ativos Digitais

Um ativo digital é simplesmente um produto que existe apenas no ambiente *online*. Isto abrange uma variedade de recursos digitais, incluindo fotos, vídeos, apresentações, textos, códigos de *software*, perfis em redes sociais, além de ativos financeiros como criptomoedas, *stablecoins*, *memecoins* e *tokens* (B3, 2024).

A lei n.º 14.478, que estabelece diretrizes para ativos digitais, entrou em vigor em dezembro de 2022. O texto define um ativo virtual como “a representação digital de valor que pode ser negociada ou transferida por meios eletrônicos e utilizada para realização de pagamentos ou com propósito de investimento” (Brasil, 2022).

A Medida Provisória n.º 1.303, de 11 de junho de 2025, estabelece as regras para a tributação de rendimentos e ganhos líquidos resultantes de transações com ativos virtuais, como criptomoedas, além de operações financeiras envolvendo ativos digitais. A lei determina que esses rendimentos estão sujeitos à tributação e que os ganhos são tributados a uma alíquota de 17,5% para pessoas físicas residentes no Brasil e para empresas isentas ou optantes pelo Simples Nacional. O Art. 32 estabelece que, para empresas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, os ganhos com ativos virtuais são incluídos na base de cálculo do IRPJ e CSLL. Ademais, a Medida Provisória trata da retenção de IRRF sobre a cessão temporária desses ativos, enquanto o Art. 34 aborda as perdas ocorridas nas transações, permitindo compensações dentro de períodos determinados. Por último, amplia a aplicação da tributação para operações em que os ativos virtuais estão sob custódia do próprio contribuinte, abrangendo o controle por meio de chaves ou códigos privados.

As criptomoedas são moedas digitais que operam de forma autônoma, utilizando criptografia para assegurar a segurança e a integridade das transações. Bitcoin e Ethereum são casos conhecidos neste setor. Já os ativos tokenizados: são a representação digital de ativos físicos ou financeiros, tais como propriedades e ações, possibilitando a transação por meio de plataformas digitais de maneira mais ágil, transparente e segura (B3, 2024).

Em parte, o *blockchain*, um sistema de registro distribuído, é à prova de falsificação e passível de auditoria, sendo a base tecnológica dos ativos digitais, aumentando a segurança e a confiabilidade das transações (B3, 2024). Assim, surgem as finanças descentralizadas, que proporcionam maior autonomia aos usuários; a transparência, que permite o monitoramento das operações em tempo real; e a eficiência, que se reflete em transações mais ágeis e custos

operacionais reduzidos (B3, 2024).

No contexto brasileiro, o Banco Central está elaborando regras para regular os serviços financeiros relacionados a ativos digitais (B3, 2024). Em suma, os ativos digitais estão provocando transformações significativas na economia contemporânea, alterando os métodos de armazenamento, transferência e aplicação de valores em contextos digitais.

3.2.1 Criptomoedas: o que são, funcionamento (*blockchain*), principais moedas

O mercado financeiro mundial tem sido afetado pelo crescimento das criptomoedas, que se destacam como uma inovação revolucionária no sistema financeiro convencional. Desde o aparecimento do Bitcoin, essas moedas digitais proporcionam benefícios como descentralização e diminuição dos custos de transação, favorecendo uma maior inclusão financeira, sobretudo em áreas com acesso restrito a bancos. No entanto, obstáculos consideráveis ainda existem, como a grande instabilidade dos preços e a falta de clareza regulatória, que complicam a implementação em escala por investidores institucionais (Bigaton *et al.*, 2025).

O funcionamento das criptomoedas está associado à tecnologia *blockchain*, também chamada de cadeia de blocos. Este é um sistema de dados permanente e compartilhado, no qual as operações são divididas em blocos que se interligam de maneira constante. Cada bloco armazena informações sobre várias operações e um código *hash* do bloco anterior, assegurando a proteção das informações (Narayanan *et al.*, 2016).

A validação das operações na rede é realizada através de um processo conhecido como consenso distribuído, que pode sofrer alterações de acordo com o protocolo utilizado. Os dois modelos de maior sucesso são:

- a) Prova de Trabalho (PoW): requer que os participantes resolvam equações matemáticas, tal como ocorre com o Bitcoin.
- b) Prova de Participação (PoS): substitui o trabalho de computação por um sistema que se baseia no número de moedas que os validadores detêm, como no Ethereum 2.0 (Buterin, 2020).

A integração do *Blockchain* e moedas digitais está fomentando a inovação no setor financeiro, resultando na criação de novos produtos e serviços. Essa inovação está revolucionando os sistemas financeiros e bancários tradicionais, tornando-os mais eficazes e acessíveis. O Banco Central admitiu a capacidade do *Blockchain*, particularmente no âmbito da tokenização de ativos e da criação de moedas digitais (Barroso, 2023).

O setor financeiro pode se beneficiar significativamente do *Blockchain*, que tem o potencial de transformar as operações bancárias ao oferecer pagamentos mais rápidos, diminuir custos e melhorar a segurança e a eficiência das transações. Contudo, o processo de adoção ainda está em seus estágios iniciais, com estudos concentrando-se nos aspectos tecnológicos que influenciam a adoção do *Blockchain*, ao invés de fornecer dados empíricos sobre sua aplicação no setor bancário (Sousa; Momo, 2024).

O Banco Central tem investigado a aplicação do *Blockchain*, implementando a Pier, uma plataforma que permite a integração de órgãos reguladores para acelerar processos e aprovações de registros solicitados por instituições financeiras no Brasil. Ademais, por meio da Resolução BCB n.º 315, de 27 de abril de 2023, o Bacen aborda a formação do Comitê Executivo de Gestão (CEG) do projeto-piloto da Plataforma do Real Digital (DREX). O objetivo é testar a viabilidade e a segurança da moeda digital brasileira utilizando a tecnologia de registro distribuído (DLT) (Banco Central do Brasil, 2023).

3.3 Análise comparativa da rentabilidade do CDB e do Bitcoin nos últimos 12 meses

O mercado financeiro disponibiliza diversas alternativas de investimento, cada uma apresentando características únicas em termos de risco, retorno e liquidez. Dentre essas alternativas, sobressaem-se os Certificados de Depósito Bancário (CDBs), símbolo da renda fixa convencional, e o Bitcoin, ativo digital descentralizado que faz parte do mundo das criptomoedas. Ao longo dos últimos 12 meses, esses dois ativos exibiram desempenhos bastante distintos. Visto isso, realizou-se um estudo comparativo entre a rentabilidade do CDB e do Bitcoin durante esse período, considerando fatores como os riscos, características e perfil de investidor apropriado para cada opção.

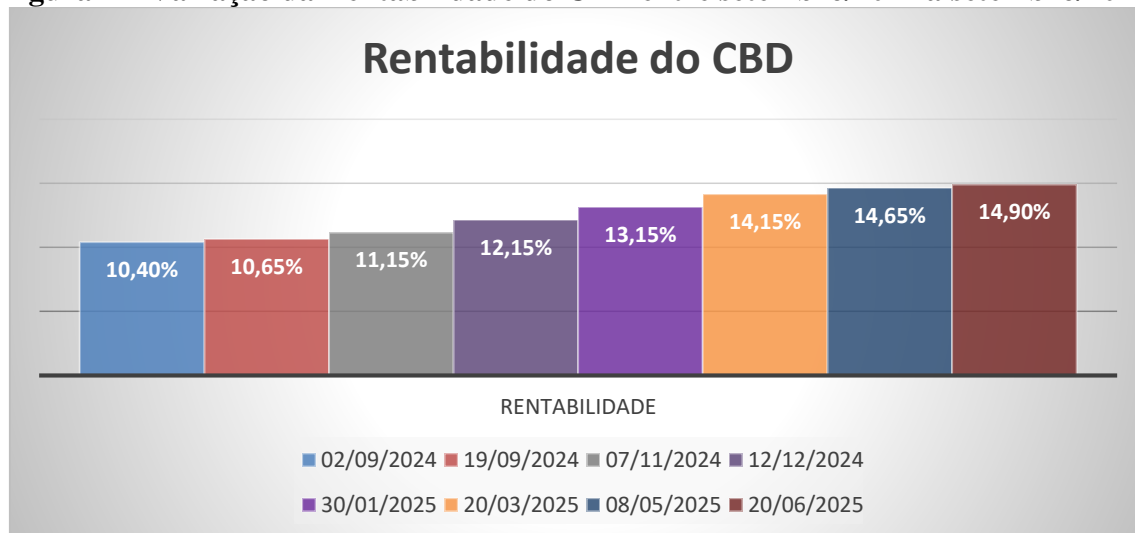
3.3.1 Rentabilidade do CDB nos últimos 12 meses

O CDB é um título de renda fixa emitido por instituições financeiras, em que o investidor empresta dinheiro ao banco e recebe uma remuneração em troca. De setembro de 2024 a setembro de 2025, a taxa DI⁹ apresentou uma anualização aproximada de 14,90% (Banco Central do Brasil, 2025). Um CDB que paga 100% do CDI teria, assim, uma

⁹ A taxa DI (Depósito Interbancário) representa a média das taxas de juros aplicadas nos empréstimos de um dia entre instituições financeiras, sendo divulgada diariamente pela B3. Ela é referência para a rentabilidade de diversos investimentos de renda fixa, como CDBs, e está relacionada à taxa Selic (B3, 2025c).

rentabilidade bruta semelhante a esse montante. Depois de aplicar o desconto do Imposto de Renda, com uma alíquota de 17,5% para investimentos com prazo entre 361 e 720 dias, o rendimento líquido ficaria em torno de 12,93%.

Figura 2 – Variação da Rentabilidade do CDB entre setembro/2024 a setembro/2025.



Fonte: Banco Central do Brasil (2025).

A figura 2 mostra que, nos últimos 12 meses, houve uma variação total de 4,5%, o que corresponde a um aumento de cerca de 43,27% em comparação com o índice registrado em 2 de setembro de 2024. Ressalta-se que, após a marca de 14,90% em 20 de junho de 2025, não houve mais alterações até o presente momento. Ademais, um aspecto relevante é que, mesmo que a variação seja mínima, o índice apresentou um crescimento constante, começando com 10,40% e encerrando o ano com 12,15%. Em maio de 2025, o índice atingiu 14,65% antes de se estabilizar em 14,90%.

Em CDBs com rentabilidade mais alta, como aqueles que oferecem 110% do CDI, o rendimento líquido poderia chegar a 13,52% ao ano. Ademais, o FGC garante esses títulos, protegendo investimentos de até R\$ 250 mil por instituição e por CPF. Essa garantia faz com que o CDB seja um investimento de baixo risco e com retorno previsível.

3.3.2 Rentabilidade do Bitcoin nos últimos 12 meses

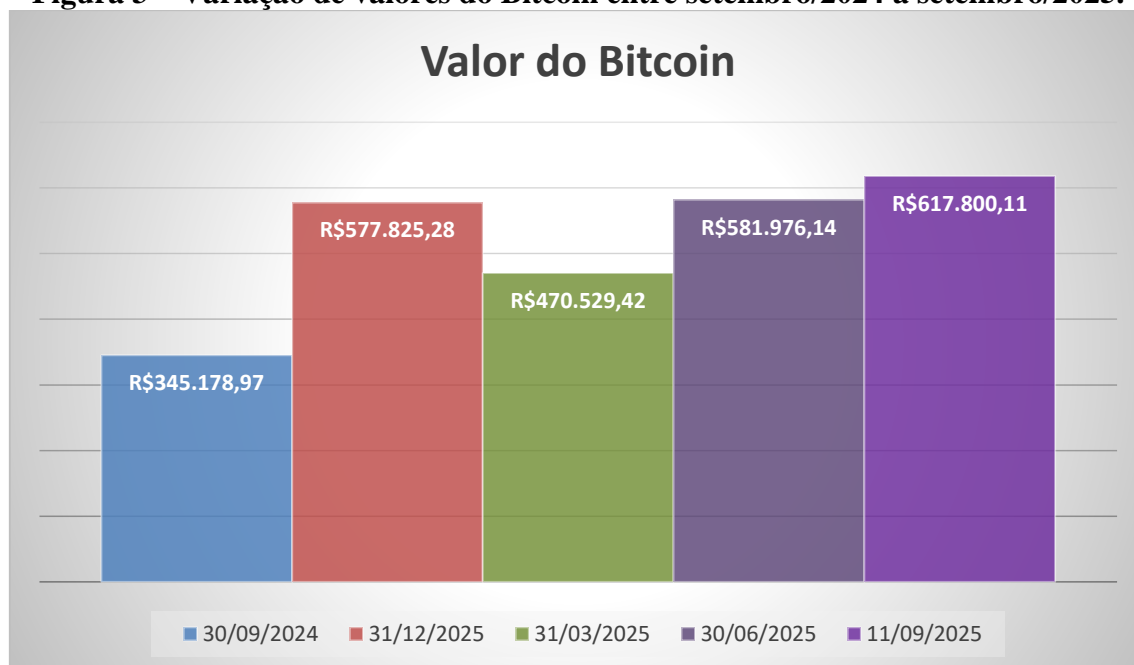
Por outro lado, no mesmo período, o Bitcoin teve uma valorização significativa. Nos últimos 12 meses, o ativo digital registrou um aumento de 78,98%, partindo de R\$ 345 mil em setembro de 2024 e chegando a R\$ 617 mil em setembro de 2025. A variação desses valores pode ser explicada pelas diferenças nas datas de base e na cotação do dólar, uma vez que o Bitcoin é predominantemente cotado nessa moeda.

A valorização do Bitcoin nesse intervalo pode ser atribuída a diversos fatores, entre os quais se destacam a maior adoção institucional e a aproximação do evento denominado *halving*, que reduz pela metade a criação de novas moedas. De acordo com a ANBIMA (2024), os números mostram o impacto do *halving*. Depois dos *halvings* de 2012, 2016 e 2020, o valor da criptomoeda aumentou aproximadamente 93, 30 e 8 vezes, respectivamente, desde o dia do evento até o pico do ciclo.

Entretanto, a alta rentabilidade também traz consigo volatilidade. O Bitcoin é um ativo reativo a acontecimentos macroeconômicos, determinações regulatórias e ações especulativas. Desse modo, apesar de ter mostrado um desempenho superior ao dos ativos tradicionais, também apresenta um risco consideravelmente maior, incluindo a possibilidade de perdas abruptas de valor em intervalos de tempo curtos.

Conforme disponibilizado no endereço eletrônico do CoinMarketCap (2025), o valor do Bitcoin era de R\$ 345.178,97 em 30 de setembro de 2024. Três meses depois, esse valor subiu para R\$ 577.825,28, representando um aumento de cerca de 67,40%. Houve uma redução no valor no primeiro trimestre de 2025, mas ele voltou a aumentar no segundo semestre, atingindo R\$ 617.800,11 em 11 de setembro de 2025, como pode ser observado na figura 3 abaixo.

Figura 3 – Variação de valores do Bitcoin entre setembro/2024 a setembro/2025.



Fonte: CoinMarketCap (2025).

3.3.3 Comparação e Discussão

A análise comparativa entre CDB e Bitcoin ao longo do período compreendido entre setembro de 2024 e setembro de 2025, destaca as distintas características estruturais desses ativos. De um lado, o CDB proporcionou um retorno previsível e ajustado ao risco, com rendimento líquido médio variando entre 10% e 13%, conforme as condições de investimento. Trata-se de uma alternativa conservadora, adequada para perfis que valorizam segurança e estabilidade.

Por outro lado, o Bitcoin proporcionou uma rentabilidade potencialmente mais alta, cerca de 80%, porém com uma volatilidade e imprevisibilidade igualmente significativas. A liquidez dos dois ativos é diferente. Embora alguns CDBs possibilitem resgates diários, outros requerem que o investidor mantenha o título até a data de vencimento para receber o rendimento combinado. Em contrapartida, o Bitcoin pode ser negociado a qualquer hora, 24 horas por dia, porém a transação pode incluir taxas de corretagem, flutuações cambiais e riscos de plataforma.

Por exemplo, um investimento de R\$ 10.000 em CDB a 100% do CDI teria um rendimento líquido de R\$ 11.293,00 após 12 meses. Em contrapartida, o mesmo valor investido em Bitcoin teria alcançado R\$ 17.898,00 ou mais, variando conforme o período de compra e venda. Entretanto, também existe o risco de uma queda acentuada, como já aconteceu em ciclos passados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao contrastar investimentos tradicionais, como CDBs, com o mundo dos ativos digitais, como criptomoedas, identificaram-se diferenças significativas em termos de risco, facilidade de conversão em dinheiro, flutuação de preços e possibilidades de lucro, além das variadas categorias de investidores que cada ativo atrai.

Os investimentos convencionais são reconhecidos pela sua solidez, normas definidas e resultados previsíveis, sendo alternativas adequadas para quem valoriza a segurança e deseja evitar risco. Produtos como o CDB proporcionam ganhos estáveis e têm a garantia do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), proporcionando segurança ao investidor.

Já os ativos digitais, apesar de recentes e ainda não possuírem normas definidas, podem proporcionar retornos elevados em curto prazo, impulsionados pela sua ampla variação de preços e pelas tecnologias inovadoras que os sustentam. Criptomoedas atraem investidores com maior tolerância ao risco, atraídos pelo potencial revolucionário dessas tecnologias e pela possibilidade de diversificar suas utilizações de maneira mais arriscada.

Contudo, é essencial enfatizar que a ausência de normas objetivas e a volatilidade dos

ativos digitais requerem dos investidores maior atenção e conhecimento, capacitando-os para gerir variações de preços e riscos ligados à segurança, tais como fraudes e perdas irrecuperáveis.

A análise comparativa entre CDB e Bitcoin no período de setembro de 2024 a setembro de 2025 indicou que, embora o CDB tenha proporcionado segurança, previsibilidade e um rendimento satisfatório, o Bitcoin exibiu um desempenho superior, porém com volatilidade e risco consideravelmente maiores. A decisão entre os dois ativos varia de acordo com o perfil do investidor, o prazo do investimento e a capacidade de lidar com riscos.

O CDB permanece como uma opção confiável para investidores conservadores, particularmente em um contexto de altas taxas de juros. Para investidores com perfil mais agressivo, destinar uma parte moderada de seus recursos a Bitcoin pode ser uma chance de diversificação e lucros mais significativos, contanto que os riscos sejam adequadamente controlados. Dessa forma, a diversificação entre renda fixa e criptoativos pode ser uma estratégia eficaz para equilibrar segurança e rentabilidade, levando em consideração os objetivos e a capacidade de cada investidor.

Assim, ao optar entre as opções clássicas ou contemporâneas no universo dos investimentos, é essencial avaliar o perfil do investidor, seus objetivos financeiros, o período de investimento que planeja e o nível de risco que está preparado para assumir. Uma estratégia eficaz pode combinar elementos dos dois universos, tirando proveito da estabilidade dos investimentos mais conhecidos e das oportunidades de lucro que os ativos digitais proporcionam.

Em conclusão, notou-se que o universo financeiro está se tornando cada vez mais interconectado, unindo o tradicional ao digital. Isso indica que os investidores devem estar constantemente aprendendo e que as normas devem ser aperfeiçoadas para uma proteção mais eficaz do mercado financeiro, beneficiando a todos. Por fim, resalta-se que os resultados reforçam a importância da diversificação como estratégia de mitigação de risco em cenários de crescente complexidade financeira.

REFERÊNCIAS

ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS. **Investimento em CDB: saiba como funciona**. 19 ago. 2018. Disponível em: <https://comoinvestir.anbima.com.br/noticia/investimento-em-cdb-saiba-como-funciona/>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS. **Investimentos dos brasileiros crescem 12,6% e chegam a**

R\$ 7,3 trilhões em 2024. São Paulo, 13 fev. 2025. Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/imprensa/investimentos-dos-brasileiros-crescem-12-6-e-chegam-a-r-7-3-trilhoes-em-2024.htm. Acesso em: 17 abr. 2025.

ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS. Vem aí o halving do Bitcoin. Por que isso importa?. 2024. Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/institucional/publicacoes/vem-ai-o-halving-do-Bitcoin-por-que-isso-importa.htm. Acesso em: 09 set. 2025.

ASSAF NETO, A. **Mercado Financeiro**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Conceitos utilizados e outras observações**. 2024. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/htms/deorf/r200112/Anexr.asp?idpai=REVSFN200112&frame=1#:~:text=Do%20restante%20das%20institui%C3%A7%C3%B5es%2C%20aquelas,s%C3%A3o%20consideradas%20de%20pequeno%20porte.&text=Composta%20pelas%20institui%C3%A7%C3%B5es%20capazes%20de,bancos%20m%C3%BAltiplos%20com%20carteira%20comercial.&text=Denomina%2Dse%20institui%C3%A7%C3%A3o%20financeira%20nacional,dep end%C3%A4ncia%20ou%20filial%20no%20Pa%C3%ADs>. Acesso em: 22 set. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (2025 - **Dados Diários**). Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/selicedadosdiarios>. Acesso em: 11 set. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **O que é o DREX?**. 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/drex>. Acesso em: 05 set. 2025.

BARROSO, L. C. Real Digital: Nova moeda à vista. **Informe ETENE**, ano 8, n. 1, jul. 2023. Disponível em: https://bnb.gov.br/s482dspace/bitstream/123456789/1803/1/2023_INET_01.pdf. Acesso em: 05 set. 2025.

BIGATON, R. P.; BOTELHO, J. P. M.; SILVA, G. C.; SANTOS, M. G. C.; SILVA, P. H. N. C.; PAKES, P. R. O impacto das criptomoedas no mercado financeiro: um estudo multi-caso sobre desafios e oportunidades na economia global. **Revista de Gestão e Secretariado – GESEC**, São José dos Pinhais, v. 16, n. 3, p. 1-19, 2025. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/4802/3122>. Acesso em: 04 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.478**, de 21 de dezembro de 2022. Dispõe sobre diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e na regulamentação das prestadoras de serviços de ativos virtuais; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de fraude com a utilização de ativos virtuais, valores mobiliários ou ativos financeiros; e altera a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define crimes contra o sistema financeiro nacional, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre lavagem de dinheiro, para incluir as prestadoras de serviços de ativos virtuais no rol de suas disposições. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/14478.htm. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.303**, de 11 de junho de 2025. Dispõe sobre a tributação de aplicações financeiras e ativos virtuais no País e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/mpv/mpv1303.htm.

Acesso em: 23 set. 2025.

BUTERIN, V. A next-generation smart contract and decentralized application platform. Ethereum White Paper, 2020. Disponível em: <https://ethereum.org/en/whitepaper/>. Acesso em: 21 mai. 2025.

B3 – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. **Certificado de Depósito Bancário**. São Paulo, 2025a. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/registro/renda-fixa-e-valores-mobiliarios/certificado-de-deposito-bancario.htm. Acesso em: 17 abr. 2025.

B3 – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. **Depósito Interfinanceiro**. 2025c. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/registro/renda-fixa-e-valores-mobiliarios/deposito-interfinanceiro.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

B3 – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. **O que são ativos digitais e porque estão em discussão**. 2024. Disponível em: <https://borainvestir.b3.com.br/tipos-de-investimentos/renda-variavel/criptoativos/o-que-sao-ativos-digitais-e-por-que-estao-em-discussao/>. Acesso em: 10 abr. 2025.

B3 – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. **Quais os riscos de investir em CDBs de longo prazo?**. 28 nov. 2023. Disponível em: <https://borainvestir.b3.com.br/objetivos-financeiros/investir-melhor/quais-os-riscos-de-investir-em-cdb-de-longo-prazo/>. Acesso em: 03 set. 2025.

B3 – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. **Risco de crédito em renda fixa: o que você precisa saber antes de investir**. 2025b. Disponível em: <https://borainvestir.b3.com.br/colunistas/professor-mira/risco-de-credito-em-renda-fixa-o-que-voce-precisa-saber-antes-de-investir/>. Acesso em: 03 set. 2025.

COINMARKETCAP. 2025. Disponível em: <https://coinmarketcap.com/pt-br/currencies/Bitcoin/>. Acesso em: 11 set. 2025.

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. **Finanças Públicas: teoria e prática no Brasil**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 539 p.

MANKIW, N. G. **Introdução à Economia**. 10 ed. Porto Alegre: Bookman, 2025. 858 p.

NARAYANAN, A.; BONNEAU, J.; FELTEN, E.; MILLER, A.; GOLDFEDER, S. **Bitcoin and Cryptocurrency Technologies: a comprehensive introduction**. Princeton: Princeton University Press, 2016. Disponível em: https://www.lopp.net/pdf/princeton_Bitcoin_book.pdf. Acesso em: 14 abr. 2025.

SILVEIRA, M. T.; GASPAS, A. S. A transformação digital e o impacto das criptomoedas no cenário empresarial. **Revista Gestão, Tecnologia e Ciências - GETEC**, Monte Carmelo, v. 23, p. 94-105, 2025. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/getec/article/view/3922>. Acesso em: 19 set. 2025.

SOUSA, S.; MOMO, F. S. Blockchain e Moeda Digital: Redução de Riscos e Custos nas Instituições Financeiras. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 31, 20 a 22 de novembro de 2024, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Associação Brasileira de Custos, 2024. Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/5213>. Acesso em: 04 set.

2025.

TAPSCOTT, D.; TAPSCOTT, A. Blockchain Revolution: how the technology behind Bitcoin is changing money, business, and the world. New York: Penguin, 2016. Disponível em: https://itig-iraq.iq/wp-content/uploads/2019/05/Blockchain_Revolution.pdf. Acesso em: 11 mai. 2025.